GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 490001.01.01.01.044.0415

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2014

Fortaleza, junho de 2015

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 490001.01.01.01.044.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** do **Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM**.

2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 ï Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **CONPAM** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.

4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 41/2015, no dia 20/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 14/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 58/2015.

6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.

7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado ï CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O **Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM** foi instituído por meio da Lei Estadual n° 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual n° 28.642, de 08 de fevereiro de 2007.

10. A missão do **CONPAM** é promover a defesa do meio ambiente, bem como formular, planejar e coordenar a Política Ambiental do Estado, de forma participativa e integrada em todos os níveis de governo e sociedade, com vistas a garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado, economicamente viável e socialmente justo, para a presente e as futuras gerações.

11. Ressalte-se que a Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, que altera a Lei nº 13.875/2007, extinguiu o **CONPAM** e criou a Secretaria do Meio Ambiente, conforme disposto nos arts. 4º e 8º.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

12. O perfil da execução orçamentária do **CONPAM** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2014 Data de Atualização: 20/04/2015 R$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
84-EDUCAÇÃO AMBIENTAL	311,00	0,00	0,00
90-DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DOS TERRITÓRIOS	4.536,83	308,37	6,80
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	6.823,83	6.523,19	95,59
82-GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS	28.982,79	6.968,27	24,04
Total:	**40.654,45**	**13.799,84**	**33,94**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 20/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2014 Data de Atualização: 20/04/2015 R$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	24.195,75	10.897,65	45,04
4-INVESTIMENTOS	13.803,64	364,53	2,64
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.655,07	2.537,65	95,58
Total:	**40.654,45**	**13.799,84**	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 20/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

R$ mil

Exercício: 2014 Data de Atualização: 20/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	6.959,63	6.628,99	95,25
16-MEDIDA COMPENSATÓRIA AMBIENTAL	16.215,33	7.076,47	43,64
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	11.838,13	0,00	0,00
69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - P4R	18,20	0,00	0,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.592,53	63,75	1,14
88-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30,63	30,62	99,99
Total:	**40.654,45**	**13.799,84**	**33,94**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 20/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

13. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do **CONPAM,** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- Dirigente Máximo:
  - ✓ não se constatou o telefone dos dirigentes máximos;
  - ✓ não foi informado o período de efetiva gestão da senhora portadora do CPF nº 169.***.***-72;
- Ordenadores de Despesa: não se constatou o telefone dos senhores portadores de CPFs: 447.***.***-04, 384.***.***-20 e 169.***.***-72.
- Encarregado do Almoxarifado: não se verificou o telefone da encarregada do almoxarifado.
- Encarregado do Setor Financeiro:
  - ✓ não se verificou o telefone da encarregada do setor financeiro;
  - ✓ não foi encontrado o ato de nomeação da senhora portadora do CPF nº 174.***.***-49 na data de publicação informada;
  - ✓ ausência de período de efetiva gestão da senhora portadora do CPF nº 174.***.***-49;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo ñprestação de contas cge p1ò anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo CONPAM para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

Apesar das medidas adotadas pelo CONPAM, ainda persistem as seguintes desconformidades:

- Ordenadores de Despesa: não se constatou o telefone dos senhores portadores de CPFs 447.***.***-04 e 169.***.***-72.

- Encarregado do Setor Financeiro: não foi encontrado o ato de nomeação da senhora portadora do CPF nº 174.***.***-49 na data de publicação informada (a data correta seria 23/08/2011);

Recomendação nº 490001.01.01.01.044.0415.001 - Inserir no sistema e-Contas as informações referentes aos telefones dos portadores dos CPFs nº 447.***.***-04 e 169.***.***-72, bem como retificar a data de publicação do ato de nomeação da senhora portadora de CPF nº 174.***.***-49, em conformidade com a **IN TCE 01/2005.**

b. ECC - Extratos das Contas Correntes:

- ✓ ausência de extrato do mês de dezembro da conta corrente nº 24.419-8;
- ✓ ausência de extrato do mês de junho da conta corrente nº 24.425-2;
- ✓ ausência de extratos dos meses de janeiro a junho da conta corrente nº 00600002412-6;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos ñprestação de contas cge p1ò e ñprestação de contas cge p2ò anexados na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesses arquivos, as medidas adotadas pelo CONPAM para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado apresentou o extrato do mês de dezembro da conta corrente nº 24.419-8, o extrato do mês de junho da conta corrente nº 24.425-2 e os extratos dos meses de janeiro a junho da conta corrente nº 00600002412-6, informando que não houve movimentação bancária nesses períodos.

O posicionamento desta auditoria é de que, mesmo que não haja movimentação nas contas correntes, os extratos devem ser anexados no Sistema e-Contas.

Ademais, a auditoria identificou que os extratos das contas correntes não apresentam assinatura digital, em desconformidade ao disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Recomendação nº 490001.01.01.01.044.0415.002 - Inserir no sistema e-Contas os extratos supramencionados, em conformidade com a **IN TCE 01/2005,** bem como providenciar a aposição da assinatura digital**,** em conformidade com a **IN TCE 01/2011.**

c. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: ausência de assinatura digital no relatório de desempenho da gestão, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos ñrelatório de desempenho da gestão p1ò e ñrelatório de desempenho da gestão p2ò anexados na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas.

Análise da CGE

O auditado assinou digitalmente o relatório de desempenho da gestão, conforme disposto no Anexo Único da **IN TCE 01/2011**, restando sanada a desconformidade inicialmente apontada.

III ï CONCLUSÃO

14. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes.**

15. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 14 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula ï 3000191-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientador de Célula
Matrícula ï 1617421-1

Aprovado em 03/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula ï 161727.1-5